



Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

O **MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.186.424/0001-33, com sede na Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987, Ilópolis/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edmar Pedro Rovadoschi, residente e domiciliado na Rua Expedicionários, nº 708, bairro Centro, nesta cidade de Ilópolis/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **C. GAZOLA BARRO LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.907.090/0001-55, com sede na Rodovia RS 324, KM 68, Interior, S/N, na cidade de Vila Maria/RS, CEP 99.155-000, representada, neste ato, por Cassia Gazola Barro, inscrita no CPF sob o nº 991.394.990-49, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024**, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024-REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da Ata o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Ilópolis/RS, com entrega fracionada, conforme demanda das secretarias compreendendo os itens que compõem os lotes a seguir:

LOTE 2

ITEM	OBJETO	UNIDADE	MARCA	QUANT. DE ATÉ	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
36	APAGADOR PARA LOUSA QUADRO BRANCO, COM FELTRO 100% LÃ, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 15X6CM, COM ÓTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE. DEVE SER PRODUZIDO EM PLÁSTICO COM FELTRO DE NO MÍNIMO 8 MM.	unidade	MASTER PRINT	45	3,50	157,50
37	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO, RETANGULAR, DE PLÁSTICO, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. APONTADOR PARA LÁPIS DE DIÂMETRO DE 8 MM. DIMENSÕES (A X L X C): 61 X 23 X 17 MM.	Unidade	FUTURO	105	0,78	81,90
38	APONTADOR DE LÁPIS, METÁLICO, RETANGULAR, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. APONTADOR METÁLICO PARA LÁPIS DE DIÂMETRO DE 8 MM.	Unidade	FUTURO	95	0,65	61,75
39	BLOCO AUTOADESIVO (MODELO POST-IT) COM DIMENSÕES DE 76 X 76 MM. CADA BLOCO COM 100 FOLHAS. DEVEM SER REPOSICIONÁVEIS, NÃO DANIFICAR E NEM DEIXAR RESTOS DE COLA NA SUPERFÍCIE. CORES DIVERAS A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.	Unidade	MASTER PRINT	300	2,38	714,00
40	BLOCO AUTO ADESIVO, COLORIDO, 38X50MM - (EM PAPEL 75G/M2, COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL), COM 100FLS.	unidade	MASTER PRINT	280	3,25	910,00
41	BORRACHA DE LÁTEX, COR BRANCA, Nº 20, LIVRE DE PRODUTOS TÓXICOS COMO O FORMALATO.	Unidade	FUTURO	125	0,60	75,00
42	BORRACHA DE LÁTEX, COR BRANCA, Nº 40, LIVRE DE PRODUTOS TÓXICOS COMO O FORMALATO.	Unidade	FUTURO	215	0,28	60,20
43	CAIXA ARQUIVO MORTO, MEDINDO 250X355X135MM, MATERIAL PAPELAO 3MM, PACOTE COM 50 CAIXAS	pacote	ATACADO E VAREJO 324	420	138,00	57.960,00
44	CORRETIVO EM FITA COM LARGURA DE 5MM X 10M DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA CORREÇÕES EM TEXTOS, IMPRESSOS, FOTOCÓPIAS E ESCRITA À MÃO,	unidade	MASTER PRINT	290	2,95	855,50





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

	DEVE POSSUIR BOA ADERÊNCIA, COBERTURA E CORREÇÃO INSTANTÂNEA.					
45	CORRETIVO LÍQUIDO EM TUBO COM NO MÍNIMO 18 ML, À BASE DE ÁGUA, SEM ODOR, NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS, INDICADO PARA CORREÇÃO DE ESCRITA, FOTOCÓPIAS, RETOQUES EM DESENHOS.	Frasco	RADEX	135	1,81	244,35
46	ELÁSTICO AMARELO Nº 18, CONTENDO NO MÍNIMO 100G E/OU 120 ATILHOS, FABRICADO COM BORRACHA NATURAL.	Pacote	REDBOR	143	3,74	534,82
47	ENVELOPE KRAFT NATURAL 229 X 324 MM, 80G/M², COR PARDO/MARROM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	Caixa	SCRITY	81	79,40	6.431,40
48	ENVELOPE KRAFT NATURAL 240X340MM 80G/M², COR PARDO/MARROM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	Caixa	SCRITY	83	90,00	7.470,00
49	ESTILETE LARGO RETRÁTIL, COM 180 MM, LÂMINA EM AÇO COM AJUSTE DE TAMANHO. CORPO EM TERMOPLÁSTICO, POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA E CORTADOR DE LÂMINA.	unidade	MASTER PRINT	73	1,50	109,50
50	EXTRATOR GRAMPO ESPÁTULA EM AÇO GALVANIZADO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 14 X 2 X 1,5 CM	Unidade	ACRILEX	79	1,45	114,55
51	FILME ADESIVO TRANSPARENTE COM MEDIDAS DE 45 CM X 2M, 70MCA. INDICADO PARA ENCAPAR CADERNOS, TRABALHOS ARTESANAIS, ESCOLARES OU DECORATIVOS.	Rolo	VMP	15	5,50	82,50
52	FITA ADESIVA DUPLA FACE PP 12 MM X 30 M, COM ADESIVO ACRÍLICO, FINA, INDICADA PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES, ENFEITES, DECORAÇÕES E OUTRAS. FILME EM POLIPROPILENO BI ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS E LINER DE PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE).	Rolo	ADERE	70	4,25	297,50
53	FITA ADESIVA DUPLA FACE PP 48 MM X 30 M, COM ADESIVO ACRÍLICO, LARGA, INDICADA PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES, ENFEITES, DECORAÇÕES E OUTRAS. FILME EM POLIPROPILENO BI ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS E LINER DE PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE).	Rolo	ADELBRAS	305	37,00	11.285,00
54	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO 12 MM X 40 M, TRANSPARENTE.	Rolo	ALTAPE	140	3,90	546,00
55	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO 18 MM X 50 M, TRANSPARENTE.	Rolo	ALTAPE	152	3,50	532,00
56	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO 24 MM X 50 M, TRANSPARENTE.	Rolo	ALTAPE	184	6,50	1.196,00
57	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO 48 MM X 100 M, TRANSPARENTE, LARGA.	Rolo	ALTAPE	240	7,25	1.740,00
58	FITA CREPE 18 MM X 50 M. PRODUZIDA EM PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA.	Rolo	ALTAPE	170	4,45	756,50
59	LAPISEIRA TÉCNICA 0,5MM, COR PRETA, CORPO METÁLICO, PONTA RETRÁTIL COM BORRACHA.	Unidade	FUTURO	19	8,63	163,97
60	LAPISEIRA TÉCNICA 0,7MM, COR PRETA, CORPO METÁLICO, PONTA RETRÁTIL COM BORRACHA.	Unidade	FUTURO	15	8,00	120,00
61	LIVRO ATA SEM MARGEM COM 100 FOLHAS, COSTURADO, NUMERADO, CAPA DURA DE COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS 205 X 305 MM.	unidade	SÃO DOMINGOS	34	15,00	510,00
62	LIVRO ATA SEM MARGEM COM 50 FOLHAS, COSTURADO, NUMERADO, CAPA DURA DE COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS 205 X 305 MM.	Unidade	SÃO DOMINGOS	33	12,00	396,00
63	PASTA AZ USUAL LARGA, OFÍCIO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PLASTIFICADO, MECANISMO E OLHAL NIQUELADOS DE ALTA	Unidade	FRAMA	275	17,00	4.675,00





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

	QUALIDADE, DEVE ACOMPANHAR COMPRESSOR PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO DO PAPEL, COM DIMENSÕES: 28 X 8 X 34,5 CM.					
64	PASTA COM ELÁSTICO E ABAS, EM MATERIAL POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO A4, SUPER LINE, COM 20 MM, COR PRETA, ESPESSURA DE 0,45MM, DOO 2CM, MATERIAL LEVE, ATÓXICO E IMPERMEÁVEL, 100% RECICLÁVEL, DIMENSÕES 245 X 20 X 335 MM, COM REGISTRO NO INMETRO.	Unidade	DAC	190	4,00	760,00
65	PASTA COM ELÁSTICO E ABAS, EM MATERIAL POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO A4, SUPER LINE, COM 20 MM, TRANSPARENTE, ESPESSURA DE 0,45MM, DOO 2CM, MATERIAL LEVE, ATÓXICO E IMPERMEÁVEL, 100% RECICLÁVEL, DIMENSÕES 245 X 20 X 335 MM, COM REGISTRO NO INMETRO.	Unidade	DAC	205	4,00	820,00
66	PASTA POLIPROPILENO TAMANHO OFÍCIO, COM GRAMPO PLÁSTICO, MEDINDO 340X245MM E ESPESSURA DE 0,33MM, TRILHO PLÁSTICO NA COR DA PASTA, IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS, TRABALHOS ESCOLARES E ACADÊMICOS, COR CRISTAL/TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO.	Unidade	DAC	190	5,00	950,00
67	PASTA SUSPensa KRAFT CASTANHA E HASTE PLÁSTICA PRETA, FABRICADA EM CARTÃO KRAFT (170G/M²), COM DIMENSÕES DE 361 × 240 MM. CADA PASTA DEVE ESTAR ACOMPANHADA DE 1 VISOR E 1 ETIQUETA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	FRAMA	70	130,00	9.100,00
68	PLACA DE ISOPOR 1,00MTX50CM, ESPESSURA 2,5CM	unidade	ISOPRATA	45	18,00	810,00
69	POLASEAL A4, PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO 220 X 307 X 0,05MM, ACABAMENTO RILHANTE, PACOTE COM 100UN	Pacote	VMP	12	141,97	1.703,64
70	PRANCHETA EM POLIESTIRENO TIPO OFÍCIO, COM TAMANHO APROXIMADO 3 X 24 X 34 CM (AXLXP), COM PRENDEDOR DE PAPEL EM POLIESTIRENO INJETADO QUE NÃO ENFERRUJA E NEM MARCA O PAPEL.	Unidade	WALEU	138	15,00	2.070,00
71	RÉGUA TRANSPARENTE DE 30 CENTÍMETROS, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO DE 3 MM DE ESPESSURA, NÃO FLEXÍVEL, RESISTENTE, ESCALA EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	Unidade	WALEU	146	2,00	292,00
72	RÉGUA TRANSPARENTE DE 50 CENTÍMETROS, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO DE 3 MM DE ESPESSURA, NÃO FLEXÍVEL, RESISTENTE, ESCALA EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	Unidade	WALEU	91	5,00	455,00
73	REFIL DE COLA QUENTE FINA PARA PISTOLA PEQUENA, TRANSPARENTE, BASTÃO COM DIÂMETRO DE 7,2MM, COMPRIMENTO 30CM, COLA A BASE DE SILICONE, INDICADA PARA COLAGEM DE MADEIRA, COURO, PAPEL, EVA, PAPELÃO, PLÁSTICO, BORRACHA, ENTRE OUTROS, PARA USO EM PISTOLA DE COLA QUENTE. PACOTE DE NO MÍNIMO 1 QUILOGRAMA.	Pacote	RENDICOLA	85	40,00	3.400,00
74	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA PARA PISTOLA GRANDE, TRANSPARENTE, BASTÃO COM DIÂMETRO DE 11MM, COMPRIMENTO 30CM, COLA A BASE DE SILICONE, INDICADA PARA COLAGEM DE MADEIRA, COURO, PAPEL, EVA, PAPELÃO, PLÁSTICO, BORRACHA, ENTRE OUTROS, PARA USO EM PISTOLA DE COLA QUENTE. PACOTE DE NO MÍNIMO 1 QUILOGRAMA.	Pacote	RENDICOLA	65	40,00	2.600,00
75	SACO PLÁSTICO A4 4 FUROS 0,12M, PACOTE COM 100 UNIDADES, INDICADO PARA PROTEÇÃO DE DOCUMENTOS E PAPÉIS, PODENDO SER UTILIZADO	Pacote	DAC	54	32,50	1.755,00





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

	EM PASTAS CATÁLOGOS E FICHÁRIOS. COR: TRANSPARENTE; TAMANHO: A4 230X310MM; ESPESSURA EM MICRAS: 0.12M; FUIROS: 4 FUIROS.					
76	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR PRETO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 ML.	Unidade	CARBRINK	25	5,00	125,00
	VALOR TOTAL DO LOTE					122.921,58

LOTE 3

ITEM	OBJETO	UNIDADE	MARCA	QUANT. DE ATÉ	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
77	CADERNO ESPIRAL EM CAPA DURA, DE CORES SÓLIDAS, COM NO MÍNIMO 80 FOLHAS E DIMENSÕES DE 200 MM X 275 MM.	Unidade	PANA MERICANA	95	7,00	665,00
78	CADERNO BROCHURA 1/4, ESPECIAL PARA CALIGRAFIA, COM 40 FOLHAS, LINHA DE CADERNOS FLEXÍVEIS, IDEAL PARA CALIGRAFIA, CAPA MOLE, TAMANHO PEQUENO 1/4, COM MEDIDAS DE 14 X 20 CM.	Unidade	PANA MERICANA	50	2,00	100,00
79	CADERNO DESENHO, TAMANHO A4, COM CAPA DURA, ESPIRAL, MEDINDO 140 X 220MM, CONTENDO 96 FOLHAS, SEM PAUTA.	Unidade	PANA MERICANA	50	7,50	375,00
80	CANETINHA HIDROGRÁFICA, ESTOJO COM 12 CORES, PONTA DE NO MÍNIMO 1,0MM. DEVE POSSUIR TINTA LAVÁVEL, ATÓXICA E TAMPA ANTE ASFIXIANTE. DEVE ESTAR IMPRESSO O NOME DO FABRICANTE EM CADA CANETINHA. O SELO DO INMETRO DEVE SER AFIXADO NA EMBALAGEM OU DIRETAMENTE NO PRODUTO.	Estojo	NEOPEN	150	6,70	1.005,00
81	COLA BRANCA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 KG, DE SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICO, SEM SOLVENTES, INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES. COMPOSIÇÃO EM POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPEÃO AQUOSA.	Frasco	FRAMA	40	13,40	536,00
82	COLA BRANCA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 110 GR, DE SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICO, SEM SOLVENTES, INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES. COMPOSIÇÃO EM POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPEÃO AQUOSA.	Frasco	FRAMA	133	2,25	299,25
83	COLA EM BASTÃO COM NO MÍNIMO 21 GR, DE SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES.	unidade	FABER CASTELL	177	4,00	708,00
84	COLA COLORIDA, 23 GRAMAS, CAIXA CONTENDO 6 CORES, À PROVA D'ÁGUA.	Caixa	ACRILEX	26	8,68	225,68
85	COLA GLITTER, 23 GRAMAS, MULTICOR, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM AGUA, INDICADA PARA COLAGENS, RELEVOS COLORIDOS, PINTURA SOBRE PAPEL, EVA, CARTOLINA E OUTROS.	Unidade	ACRILEX	70	3,50	245,00
86	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 CORES, 48G UNITÁRIO. FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO TOTAL COBERTURA E EXCELENTE TRACOS, DANDO VIVACIDADE NOS DESENHOS. FORMATO ANATÔMICO, ATÓXICO.	Caixa	ACRILEX	60	3,10	186,00
87	GIZ ESCOLAR BRANCO, CAIXA COM 50 BASTÕES, ATÓXICO. DIMENSÕES: BARRA CILÍNDRICA CÔNICA, MEDINDO NA BASE 12MM.	caixa	DELTA MATER	20	4,00	80,00
88	GIZ ESCOLAR COLORIDO, CAIXA COM 50 UNIDADES, ATÓXICO. DIMENSÕES: BARRA CILÍNDRICA CÔNICA MEDINDO NA BASE 12MM.	caixa	DELTA MASTER	22	4,50	99,00
89	LÁPIS DE COR EM CAIXA COM 12 UNIDADES, COLORIDO, TAMANHO GRANDE, FORMATO	caixa	MAPED	75	7,00	525,00





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

	ERGONÔMICO REDONDO, PRODUTO ATÓXICO, SEGURO PARA CRIANÇAS.					
90	LÁPIS DE COR EM CAIXA COM 12 UNIDADES, TAMANHO GRANDE APROXIMADAMENTE 18CM, FORMATO ERGONÔMICO SEXTAVADO, PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL, SEGURO PARA CRIANÇAS.	caixa	MAPED	70	7,00	525,00
91	LÁPIS GRAFITE Nº 2, FORMATO ERGONÔMICO REDONDO NA COR PRETA, PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL, SEGURO PARA CRIANÇAS. O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES.	caixa	MAPED	72	55,00	3.960,00
92	LÁPIS GRAFITE Nº 2, FORMATO ERGONÔMICO SEXTAVADO, COM BORRACHA, PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL, SEGURO PARA CRIANÇAS. O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CAIXA COM 72 UNIDADES.	caixa	FABER CASTELL	42	55,00	2.310,00
93	LÁPIS PRETO 6B, PARA DESENHO, FORMATO ERGONÔMICO SEXTAVADO, PRODUTO ATÓXICO, CAIXA COM 6 UNIDADES.	Caixa	FABER CASTELL	11	2,50	27,50
94	MASSA DE MODELAR SOFT, 180 GRAMAS, CAIXA COM 12 CORES. DESENVOLVIDA PARA USO ESCOLAR E ENTRETENIMENTO. FEITA À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, CORES VIVAS.	Caixa	ACRILEX	90	3,25	292,50
95	TINTA ARTIFICIAL PARA PINTURA FACIAL. KIT COM NO MÍNIMO 6 CORES, SENDO CADA POTE COM 4 GRAMAS. INDICADO PARA MAQUIAGEM EM CRIANÇAS, DE FÁCIL APLICAÇÃO COM O DEDO OU PINCEL NO ROSTO E/OU NO CORPO. PRODUTO DEVE SER ATÓXICO, SEGURO PARA CRIANÇAS.	Unidade	COLOR MAKE	23	29,00	667,00
96	TINTA GUACHE EMBALAGEM COM 250ML, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. AS CORES SERÃO DETERMINADAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO, SENDO EXIGIDO PARA A ENTREGA AS POSSÍVEIS CORES: PRETO, BRANCO, CINZA, AMARELO, AZUL, LARANJA, ROSA, ROXO, VERMELHO E VERDE.	Unidade	ACRILEX	130	4,80	624,00
97	TINTA GUACHE 6 CORES SORTIDAS, CADA FRASCO COM NO MÍNIMO 15 ML. TINTA PODE SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E E.V.A.	Caixa	ACRILEX	82	3,20	262,40
	VALOR TOTAL DO LOTE					13.682,33
	VALOR TOTAL					136.603,91

1.2.Os itens deverão ser novos e atender as legislações vigentes aplicáveis, sendo que na entrega dos produtos, será avaliado o acondicionamento do objeto. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, avariados, incompletos, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

1.3.Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicáveis.

1.4.Para efeitos obrigacionais, tanto o Pregão Eletrônico nº 012/2024, quanto à proposta nela adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitam.

2.DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1.O objeto desta contratação se enquadra como bens e serviços comuns, portanto, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispões no Art. 6, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021 e pesquisa anexa deste Termo



de Referência.

2.2. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com a justificativa da escolha do procedimento, que se encontra deste Termo de Referência (TR).

3.DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1.Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão do empenho nos locais designados pelas secretarias demandantes no município de Ilópolis/RS, , sem custos adicionais ao município. Toda e qualquer execução fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado ao fornecedor, que ficará obrigado a refazê-los no imediatamente, ficando entendido que ocorrerão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se também às sanções previstas pela Lei 14.133/2021.

3.2. Será responsabilidade da Contratada o transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município de Ilópolis/RS.

3.3.A entrega dos produtos (de cada lista) deverá ser feita conforme solicitação das Secretarias Municipais, após a assinatura da Ata de Registro de Preços a contar da solicitação, no município de Ilópolis/RS.

3.4. As entregas deverão ocorrer diretamente junto às **SECRETARIAS MUNICIPAIS** a seguir relacionadas:

NOME: SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

ENDEREÇO: Rua Conselheiro José Bozzetto nº 694, bairro Centro, Ilópolis/RS HORARIO DE ENTREGA: manhã: 08:00 até as 11:30. à tarde: 13:30até às 17:00H

NOME: CRAS

ENDEREÇO: Rua Luís Bresolin nº 735, bairro Centro, Ilópolis/

HORARIO DE ENTREGA: manhã: 08:00 até as 11:30. à tarde: 13:30até às 17:00H

NOME: SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSITO

ENDEREÇO: Rua Conselheiro José Bozzetto nº 310, bairro Centro, Ilópolis/RS HORARIO DE ENTREGA: manhã: 08:00 até as 11:30. à tarde: 13:30até às 17:00H

NOME: SECRETARIA DE AGRICULTURA

ENDEREÇO: Rua Conselheiro José Bozzetto nº 1140, bairro Centro, Ilópolis/RS HORARIO DE ENTREGA: manhã: 08:00 até as 11:30. à tarde: 13:30até às 17:00H

NOME: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ENDEREÇO: Rua Conselheiro José Bozzetto nº 987, bairro Centro, Ilópolis/RS HORARIO DE ENTREGA: manhã: 08:00 até as 11:30. à tarde: 13:30até às 17:00H

NOME: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ENDEREÇO: Rua Alfredo Mutzel nº 155, bairro Centro, Ilópolis/RS

HORARIO DE ENTREGA: manhã: 08:00 até as 11:30. à tarde: 13:30até às 17:00H

3.5.A entregas deverão ser realizadas conforme necessidade e solicitação das Secretarias, com quantidades e nos demais locais indicados pelo Município. Não serão aceitas entregas fora destes horários.

3.6.No momento da entrega será realizada a conferência dos produtos, na presença do fornecedor, em relação à quantidade, qualidade e marca do produto. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com o exigido em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação. Não serão aceitas entregas em um único local, devendo o fornecedor já prever estes custos na composição do preço. Atrasos nas entregas estão sujeitos a multa.

3.7.Toda e qualquer execução fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado ao



fornecedor, que ficará obrigado a fazer a reposição no prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que ocorrerão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se também às sanções previstas pela Lei 14.133/2021.

3.8. Somente serão aceitos produtos cuja marca foi cotada na proposta caso não atenda este requisito no momento da entrega serão devolvidos para substituição.

4. DAS QUANTIDADES:

4.1. As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, objeto deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta segue em anexo, bem como reduzir ou aumentar as quantidades inicialmente contratadas sem que caiba, ao (s) licitante (s) vencedor(es), qualquer tipo de indenização.

4.2. Face ao disposto na Lei Federal n. 14.133/2021, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços

5. DO PAGAMENTO

5.1 - O preço a ser pago pelo Município será correspondente ao da proposta vencedora.

5.2- O pagamento será efetuado conforme quantidade retirada no período, em até 20 (vinte) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

5.3 - Na nota fiscal deverá constar: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024-REGISTRO DE PREÇOS** e deverá ser entregue no Setor de Licitações.

5.4 - As notas fiscais somente poderão ser emitidas após a confirmação, junto ao Setor de Contabilidade, que o empenho prévio foi emitido.

5.5 - Serão processadas as retenções nos termos das leis que regulam as matérias.

5.6. Para fins de pagamento, o Vencedor deverá, no momento da entrega da nota fiscal/fatura, informar e manter atualizado, junto à tesouraria do Município, o banco, o nº da agência e o nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, do Vencedor.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta de dotação orçamentária autorizada pela Secretaria Municipal.

6.2- As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1 ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010.2009.000 MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (51)

5 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

1 – PLANEJAMENTO

04.121.0002.2017.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (80)

6 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1 - CONTABILIDADE, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.123.0010.2018.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (98)

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

1 DPTO MUNIC. ESTRADAS E RODAGENS-DMER

26.782.0010.2022.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (128)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1 ENSINO BÁSICO – MDE

12.361.0013.2089.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SMEC

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (164)

12.361.0013.2099.0000 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS EMAFA E PRINCESA ISABEL

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (880)

3 - RECURSOS VINCULADOS E CONVÊNIOS

12.365.0013.2100.0000 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL - CRECHE E PRE-ESCOLA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (937)

12.361.0013.2111.0000 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (191)

12.361.0013.2115.0000 - MANUTENCAO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (197)

SECRETARIA DE AGRICULTURA

1 DEPTO DE AGRICULTURA

20.122.0010.2031.0000 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (266)

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

10.301.0017.2038.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (312)

2 FUNDO MUNIC. SAÚDE - REC.VINCULADOS

10.301.0017.2041.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADO

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (333)

10.301.0017.2044.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF – UNIÃO

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (517)

10.305.0024.2048.0000 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA/VIG. EM SAUDE

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (369)

3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (918)

08.244.0018.2051.0000 - MANUTENCAO PROGRAMA FNAS/IGD-SUAS

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (383)

08.244.0018.2055.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (393)

08.241.0018.2057.0000 MANUTENCAO PROGRAMA ATENDIMENTO AS FAMILIAS - PBV II

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (457)

08.244.0018.2058.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (399)

08.244.0018.2059.0000 MANUTENCAO DO PROGRAMA FNAS/IGD/PBF - BOLSA FAMILIA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (402)

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (915)

08.244.0018.2138.0000 - ATENDIMENTO EMERGENCIAL DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD – SUAS

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (923)



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

23.695.0021.2062.000 MANUTENCAO E MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA TURISTICA E DESPORTIVA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (420)

23.695.0021.2063.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTO E LAZER

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (427)

7.DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

7.2. Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/2021.

8.DA ASSINATURA

8.1. Após a homologação, o licitante vencedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de assinatura poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital documentos assinados eletronicamente, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020.

8.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.5. Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/2021.

9.DO REAJUSTE

9.1. No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, utilizando como indexador o Índice IPCA.

10.DO RECEBIMENTO

10.1. O recebimento do produto deste edital, será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através de servidores municipais, Amanda Maria Secco, Cintia Sartori Capra e Caroline Toigo, sendo que, os produtos que não forem de boa qualidade, que apresentarem qualidade inferior do produto ofertado deverá ser substituído.

10.2. Os fiscais da Ata anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3. O recebimento dos itens pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

11.DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

11.1.Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da contratada, desde que suficientemente comprovado o desequilíbrio de forma documental, conforme Decreto Municipal nº2.646/2024.

11.2.O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pleiteado, protocolizando sendo que, durante o trâmite e despacho do protocolo, a entrega do objeto deverá ser mantida, sem prejuízo à esta Municipalidade.

11.3.Caso concedido, a empresa receberá o reequilíbrio, apenas sob os empenhos gerados a partir da data do protocolo.

11.4.No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, utilizando como indexador o Índice IPCA.

12.DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.2.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

13.DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1.A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, nas seguintes hipóteses quando o fornecedor:

13.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2.Não informar o recebimento da autorização da entrega, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

13.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023;

13.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.5.Não formalizar contrato decorrente do registro de preços, sem justificativa razoável;

13.1.6.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.1.7.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.2.Ainda, o cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.2.1.Por razão de interesse público;

13.2.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

13.2.3.Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023. Lei Federal n. 14.133/2021,

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Na vigência desta Ata, o **DETENTOR DE PREÇO** estará sujeito às seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

14.2. **Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e/ou multa de até 10% sobre o valor estimado da contratação;

14.2.1. **Pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido:** advertência por escrito sempre que verificadas;

14.2.2. **Quando não corrigir as deficiências solicitadas pelo Município, em tempo hábil, acertado pelo Município através do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s):** aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e suspensão do direito de licitar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.2.3. **Dependendo da gravidade da falta:** suspensão do direito de licitar com o Município, num prazo de até 02 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento);

14.2.4. **Nos casos de falta grave:** declaração de inidoneidade para licitar e contratar por até 5 (cinco) anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato.

14.3. Para efeitos da aplicação das sanções previstas neste item, fica a exclusivo critério do contratante a definição do que sejam “pequenas irregularidades”, “gravidade da falta” e “falta grave”.

14.4. No caso de aplicação de multa, o **DETENTOR DE PREÇO** será notificado, por escrito, da referida sanção, tendo ele o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

14.5. Salvo no caso de advertência, as penalidades serão registradas e publicadas no sítio eletrônico oficial do Município.

14.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O **DETENTOR** da Ata de Registro de Preços, deverá comunicar ao **MUNICÍPIO**, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

15.2. Os licitantes participantes do processo licitatório devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.

15.3. Fica o **DETENTOR** desta Ata obrigado a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme art. 92, XVI, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

15.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.5. Os preços serão registrados no Setor de Compras, que poderá requisitar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante a solicitação formal pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, de contrato administrativo junto a Secretaria de Administração, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, sendo que as contratações serão efetuadas após





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração.

15.6.O preço registrado com indicação dos **DETENTORES DE PREÇO** será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.7.Aplica-se a presente Ata, no que couberem, as disposições da Lei nº 14.333/2021 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Federal nº 11.462/2023 bem como os dispositivos da licitação que originou este registro.

16.DA COMPETÊNCIA

16.1.As partes elegem o foro da Comarca de Arvorezinha – RS , para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Ilópolis/RS, 06 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS

Edmar Pedro Rovadoschi
Prefeito Municipal
Contratante

C. GAZOLA BARRO LTDA

Cassia Gazola Barro
Contratada

